

AO EXPEDIENTE
Em 10 AGO 2009



Prof. Dr. Cel. Compl. nº 168/09

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

10 AGO 2009

Protocolo 084/09
Processo 084/09

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N° 135 , DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

EXCELENTESSÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei Complementar que “Cria o controle interno no âmbito da Cria o controle interno no âmbito da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, dispõe sobre a estrutura, estabelece competências, cria cargos e dá outras providências”.

Nobres Deputados, o referido Projeto de Lei Complementar vem atender às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no tocante ao controle efetivo das despesas formalizadas pelas unidades autônomas orçamentária e financeiramente do Poder Executivo.

Ressalta-se, por oportuno, que a efetivação da estruturação do Órgão de Controle Interno visa cumprir o que preconiza o *caput* do artigo 74, da Carta Magna do Estado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 10 DE AGOSTO

DE 2009.

Cria o controle interno no âmbito da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, dispõe sobre a estrutura, estabelece competências, cria cargos e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, a Assessoria de Controle Interno com as seguintes responsabilidades e competências:

I – avaliar o controle orçamentário, financeiro, operacional e patrimonial da CGAG, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade da execução da receita e da despesa;

II – acompanhar e avaliar o cumprimento do Plano Plurianual, acompanhando a execução e o cumprimento das metas previstas;

III – emitir certificado de auditoria sobre as contas do gestor público;

IV – verificar e prevenir fraudes, erros ou falhas, através da análise previa dos processos de despesa;

V – apresentar ao Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria, relatório anual, até sobre as atividades desenvolvidas;

VI – analisar e emitir parecer, informação ou despacho sobre os processos de prestação de contas de suprimentos de fundos e diárias; e

VII – realizar outras atribuições direta ou indiretamente relacionadas ao pleno desenvolvimento das atividades inerentes ao controle interno e manter cooperação junto ao órgão central de controle interno do Poder Executivo e Controle Externo.

Art. 2º O Controle Interno da CGAG está estruturado conforme o disposto nesta Lei Complementar:

I - Assessor de Controle Interno I;

II - Assessor de Controle Interno II; e

III - Assessor de Controle Interno III.

Art. 3º O cargo de Assessor de Controle Interno I, somente poderá ser ocupado por servidor portador de diploma de 3º grau, com formação acadêmica nas áreas de administração, ciências contábeis, ciências econômicas ou direito.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

Art. 4º. Ficam criados no Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da CGAG, os Cargos de Direção Superior, constantes do Anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 5º Fica a Assessoria de Controle Interno, subordinada diretamente ao Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

2000-01-04



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargos de Direção Superior criados na Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria – CGAG.

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Assessor de Controle Interno I	01	CDS-16
Assessor de Controle Interno II	01	CDS-15
Assessor de Controle Interno III	02	CDS-13
TOTAL	04	-